



### ACOMPANHAMENTO DO PREÇO DO GÁS E DO TRANSPORTE - Resolução 006/2021 AGEPAR

COMPRA - Contrato NMG		REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	
Volume Adquirido s/ GU <sup>1</sup> (mil m <sup>3</sup> )	jan/21 <sup>1</sup>	22.099	23.810	24.062	25.177	23.860	26.496	25.136	24.101	24.618	23.396	23.470	
Preço de Compra s/ GU (R\$/m <sup>3</sup> ) <sup>2</sup>		1,2934	1,2934	1,2934	1,7949	1,7949	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235	1,93	1,93
Volume Adquirido de GU (mil m <sup>3</sup> )		19	0	946	401	13	844	145	0	0	0	0	0
Volume GU / Volume TOTAL (%)		0,09%	0,00%	3,93%	1,59%	0,05%	3,18%	0,58%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Preço de Compra de GU (R\$/m <sup>3</sup> )		1,8086	0,0000	1,8608	2,5772	2,5200	2,5836	2,7129	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Volume Adquirido TOTAL (mil m <sup>3</sup> )		22.118	23.810	25.008	25.578	23.873	27.340	25.281	24.101	24.618	23.396	23.470	23.470
Preço de Compra TOTAL (R\$/m <sup>3</sup> )		1,3175	1,3022	1,3258	1,8072	1,7970	1,8466	1,9280	1,9488	1,9507	1,9637	1,9688	1,9688
Encargo de Capacidade (mil R\$)		495	221	302	0	46	823	0	673	737	870	1.004	1.004
TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$)		29.141	31.005	33.155	46.223	42.900	50.485	48.742	46.968	48.022	45.943	46.208	46.208
Volume Adquirido TOTAL (mil m <sup>3</sup> ) - Excluído volumes enquadrados Art.22		16.089	16.918	16.830	17.647	17.076	19.758	18.546	17.621	17.922	16.916	16.774	16.774
Custo do Gás Distribuído (R\$/m <sup>3</sup> ) <sup>3</sup> - Excluído volumes enquadrados Art.22		1,3248	1,3065	1,3416	1,8127	1,7809	1,8584	1,9280	1,9488	1,9507	1,9637	1,9688	1,9688
<b>TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$) - Excluído volumes enquadrados Art.22</b>		<b>21.314</b>	<b>22.103</b>	<b>22.578</b>	<b>31.988</b>	<b>30.411</b>	<b>36.720</b>	35.757	34.340	34.960	33.218	33.025	33.025

**TOTAL COMPRA jul./21: R\$ 36.720 mil (A)**

**OBSERVAÇÕES:**  
<sup>1</sup> - GU = Gás de Ultrapasagem  
<sup>2</sup> - Valores Sem Impostos e Sem Penalidades Contratuais  
<sup>3</sup> - Resolução 006/2021 válida a partir de 01/02/2021

VENDA - Contrato NMG		REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Volume Distribuído (mil m <sup>3</sup> ) - Excluído volumes enquadrados Art.22	jan/21	16.089	16.918	16.830	17.647	17.076	19.758	18.546	17.621	17.922	16.916	16.774
Preço de Venda na Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> ) <sup>4</sup>		1,2934	1,2934	1,2934	1,5674	1,5674	1,5674	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235
Parcela de Recuperação (R\$/m <sup>3</sup> )		0	0	0	0	0	0	0,0940	0,0940	0,0940	0,0940	0,0940
<b>TOTAL VENDA (mil R\$)<sup>5</sup></b>		<b>20.809</b>	<b>21.882</b>	<b>21.767</b>	<b>27.660</b>	<b>26.765</b>	<b>30.969</b>	35.673	33.893	34.473	32.537	32.264

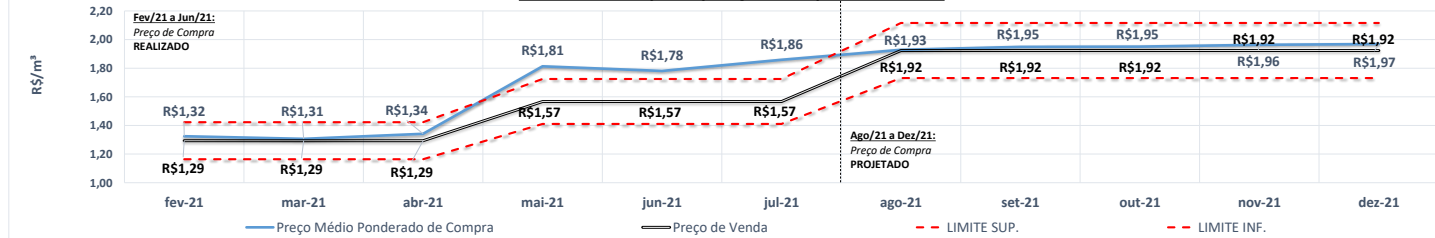
**TOTAL VENDA jun.21: R\$ 30.969 mil (B)**

**OBSERVAÇÕES:**  
<sup>4</sup> - Sem Impostos, Sem Penalidades e Sem Margem de Distribuição  
<sup>5</sup> - Sem Impostos e Sem Parcela de Recuperação  
<sup>6</sup> - Sem Impostos, Sem Margem Bruta e Sem Parcela de Recuperação

SALDO DA CONTA GRÁFICA		REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	
Saldo Anterior (mil R\$)	jan/21	0,00	-504,71	-727,20	-1.539,43	-5.871,79	-9.535,98	-15.321,78	-13.777,50	-12.683,20	-11.603,72	-10.808,13	
Taxa SELIC Mensal (%)		0,1345%	0,2011%	0,2078%	0,2703%	0,3078%	0,3718%	0,4377%	0,5065%	0,5693%	0,6045%	0,6123%	
Saldo Anterior Corrigido (mil R\$)		0,00	-505,72	-728,71	-1.543,59	-5.889,86	-9.571,43	-15.388,84	-13.847,29	-12.755,41	-11.673,86	-10.874,31	
<b>Saldo Mensal da Conta Gráfica (mil R\$)</b>		<b>-504,71</b>	<b>-221,47</b>	<b>-810,73</b>	<b>-4.328,20</b>	<b>-3.646,12</b>	<b>-5.750,35</b>	<b>-83,99</b>	<b>-446,66</b>	<b>-486,63</b>	<b>-680,56</b>	<b>-760,44</b>	
Saldo Acumulado da Conta Gráfica (mil R\$)		-504,71	-727,20	-1.539,43	-5.871,79	-9.535,98	-15.321,78	-13.777,50	-12.683,20	-11.603,72	-10.808,13	-10.101,43	
Volume Projetado <sup>6</sup> (mil m <sup>3</sup> )		-	-	-	-	-	-	104.318	106.775	107.478	108.570	107.839	107.839
Parcela de Recuperação (R\$/m <sup>3</sup> )		-	-	-	-	-	-	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914
IRPGT Estimado (%)		0,00%	0,00%	0,00%	21,18%	0,00%	0,00%	28,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>SALDO jun./21: -5.750 mil = (A) - (B)</b>													

<sup>6</sup> - Realizado últimos 6 meses, de acordo com a resolução 006/2021 da AGEPAR.

### Art. 13º - Limite para Aplicação do Repasse Trimestral



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO E PREMISSAS		REALIZADO							PROJETADO				
		jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<b>PARCELA DO GÁS - R\$/m<sup>3</sup></b>		0,9992	1,0304	1,0304	1,0304	1,4502	1,4502	1,4502	1,5788	1,5788	1,5788	1,5853	1,5853
(1) Taxa de Câmbio Gás (TC <sub>G</sub> ) - R\$/US\$		5,3772	5,3921	5,3921	5,3921	5,4833	5,4833	5,4833	5,2907	5,2907	5,2907	5,1356	5,1356
(2) Brent <sub>e</sub> - US\$/Barril		42,94	44,16	44,16	44,16	61,12	61,12	61,12	68,97	68,97	68,97	71,34	71,34
(3) Fator Taxa de Câmbio [(1)/TC <sub>G</sub> ]		1,43	1,43	1,43	1,43	1,46	1,46	1,46	1,40	1,40	1,40	1,36	1,36
(4) Fator Brent [(2)/Brent <sub>e</sub> ]		0,68	0,70	0,70	0,70	0,97	0,97	0,97	1,09	1,09	1,09	1,13	1,13
<b>PARCELA DO TRANSPORTE - R\$/m<sup>3</sup></b>		0,2630	0,2630	0,2630	0,2630	0,3447	0,3499	0,3643	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447
(5) IGPM - Índice		925,89	934,76	958,84	983,06	1011,95	1027,21	1069,29	1075,73	1084,10	1095,80	1105,56	1111,64
(6) Fator IGPM [(5)/IGPM <sub>0</sub> ]		1,28	1,29	1,33	1,36	1,40	1,42	1,48	1,49	1,50	1,52	1,53	1,54

**OBSERVAÇÕES:**  
(1) Média das taxas diárias do trimestre m-4, m-3, m-2 / Projeção: Relatório FOCUS, com indicadores do Top 5 - BACEN de 09/08/2021.  
(2) Média das cotações diárias do trimestre m-4, m-3 e m-2 / Projeção: U.S. Energy Information Administration - EIA de 10/08/2021.  
(3) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a taxa de câmbio de base/referência (TC<sub>G</sub> = R\$ 3,7684 / US\$).  
(4) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a cotação base/referência do Brent (Brent<sub>e</sub> = 63,1317 US\$/barril).  
(5) Valor do número-índice do IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas / Projeção: Relatório FOCUS, com indicadores do Top 5 - BACEN de 06/08/2021.  
(6) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás o valor de IGPM de base ou referência (IGPM<sub>0</sub> = 722,707).  
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a preço base na molécula (PM<sub>0</sub> = R\$ 1,0294 / m<sup>3</sup>).  
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a tarifa base de transporte (PT<sub>0</sub> = R\$ 0,2496 / m<sup>3</sup>).